



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 29/2013

Reconhece de real utilidade pública o
Moto Clube de Castelo - MOTOCCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecido de real utilidade pública **O MOTO CLUBE DE CASTELO - MOTOCCA**, no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

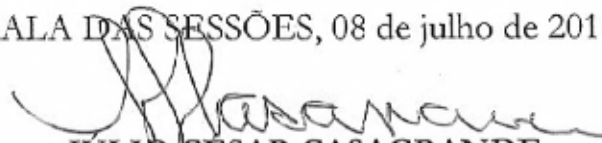
Art. 2º **O MOTO CLUBE DE CASTELO - MOTOCCA** foi fundado no dia 20 (vinte) do mês de julho do ano de 2001 (dois mil e um) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Espírito Santo, no dia 23 (vinte e três) de agosto de 2001 (dois mil e um), sob nº 226, no livro A-1, às fls. 255, sendo inscrito no CNPJ sob nº 04.624.822/0001-02.

Art. 3º **O MOTO CLUBE DE CASTELO - MOTOCCA** tem sua sede no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 08 de julho de 2013.


JULIO CÉSAR CASAGRANDE
Vereador



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo

Justificativa ao
Projeto de Lei nº 29/2013

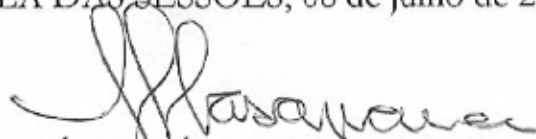
Nobres Colegas:

Trata-se de projeto de lei de nossa autoria, objetivando tornar de utilidade pública a Associação acima qualificada.

Conforme se vê nos documentos anexados ao presente, a associação funciona a mais de 11 anos, sendo sua principal finalidade promover o bem estar de seus associados, mantendo e desenvolvendo o espírito comunitário entre os membros.

Assim, sendo uma forma de colaborar para o fortalecimento da entidade, que não tem fins lucrativos, apresentamos o presente projeto, esperando contar com os ilustres Edis na sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 08 de julho de 2013.


JÚLIO CÉSAR CASAGRANDE
Vereador